



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.479 / 2.023

"Autoriza ao Executivo Municipal a Doação de Valores a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS da Comarca de Primavera do Leste e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, por doação, R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ nº33.052.754/0001-44, que deverá o destinar exclusivamente da seguinte maneira:

§ 1º. R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta reais) para a construção de segunda etapa da obra da sede desta associação, a serem repassados da seguinte forma:

- a) R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), em até 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação de Lei;
- b) R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), em até 31 de março de 2024, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 2º. A beneficiária terá o prazo de 02 (dois) anos a contar do recebimento dos valores para executar os gastos previstos no Termo de Fomento.

§ 3º. Os valores doados deverão ter a prestação de contas de sua destinação perante a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, comprovando terem os gastos no prazo de 02 (dois) anos a contar do repasse dos valores, podendo ser estendido por mais 01 (um) ano, mediante justificativa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de julho de 2023.

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.07.12 12:28:28 -04'00'



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que autoriza ao executivo municipal a doação de valores a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primavera do Leste-MT ou, abreviadamente, Apae de Primavera do Leste foi fundada em Assembleia realizada em 05 de julho de 1989 nesta cidade, e, atualmente encontra-se sediada à Rua Maceió, nº 85, bairro Primavera II.

A Apae de Primavera do Leste é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, atuando há mais de 30 (trinta) anos, sempre contribuindo em ações, para um melhor desenvolvimento do município.

O projeto visa à doação de valor a instituição acima transcrita com a finalidade de ser custeada a segunda etapa da obra da sede da Associação para melhor atender sua finalidade, na forma do Inciso VIII do Art. 2º da Lei 13.019/2014.

Registre-se que a própria instituição encaminhou a Prefeitura Municipal requerimento solicitando a destinação de recursos para a construção da nova sede.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.

Primavera do Leste – MT, 12 de julho de 2023.

**LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.07.12 12:29:24 -04'00'



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Primavera do Leste MT
Fundada em 5 de Julho de 1989
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 130 de 12 de Abril de 199 Reconhecida de
Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 5721 de 26 de Dezembro de 1990
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Portaria n.º 19 de 05 de Março de 1998 Registro na Federação
Nacional das APAES Sob n.º 900 de 09 de julho de 1992
Registro no CNAS n.º 28982.000151/95-97
Regi Cons. Mun. Assist. Social-CMAS n.º 003/97
Autorização para Funcionamento da Educ. Infantil Resolução n.º 008/06
Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental Ato 011/2018 – CEE/MT
Rua Maceió, 85 – Bairro Primavera II – Tel. (0xx66) 3498-2060 – CEP. 78850-000
CNPJ 33 052 754/0001 - 44

Of. nº 70/2023

Primavera do Leste, 07 de junho de 2023.

“Superar barreiras para garantir inclusão”

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Leonardo Tadeu Bortolin

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Ref.: Solicitação de Verba.

A APAE de Primavera do Leste, Instituição que atualmente atende gratuitamente 140 alunos (Cento e quarenta alunos) com Deficiência Intelectual e Múltipla, é mantida exclusivamente por recursos públicos, promoções e doações. Dependemos desta organização financeira para realizar um atendimento gratuito, multidisciplinar e de qualidade a todos os alunos que necessitam.

Por este motivo requeremos a esta Prefeitura de Primavera do Leste uma verba no valor de R\$ 750.000 (Setecentos e cinquenta mil reais) para dar início a segunda etapa de mais 630m de construção da nova sede da APAE, situada na Avenida Pupunha Bairro Buritis, para que possamos continuar a ofertar um atendimento de qualidade às pessoas com deficiências da APAE de Primavera do Leste.

Contamos com seu apoio na manutenção desta obra tão valiosa e nos sentiremos honrados com a sua colaboração.

Nossos votos de estima e consideração.

Saudações Apaenas.


Eugênio Bertotti
PRESIDENTE APAE